

MINISTÉRIO DA CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS
Gabinete do Ministro

Despacho n.º 2/2025

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento, por um período de 1 (um) ano, a José Carlos Monteiro Teixeira Barbosa, Condutor do Ministério da Cultura e das Indústrias Criativas.

Despacho

De 10 fevereiro de 2025

Ao abrigo da alínea b) do artigo 45º, conjugado com n.º 1 do artigo 48º, ambos do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, que estabelece o Regime de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários da Administração Pública, é concedida Licença sem vencimento, por um período de 01 (um) ano, ao Sr. José Carlos Monteiro Teixeira Barbosa, Condutor do Ministério da Cultura e das Indústrias Criativas, com efeitos a partir do dia 17 de fevereiro do corrente ano.

O Ministro da Cultura e das Indústrias Criativas, *Augusto Jorge de Albuquerque Veiga*.